



Boaixado em 11/11/2019

Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

Legislação Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº. 022 /2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 739/2008, MODIFICANDO O LOGOTIPO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Sapezal**, Estado de Mato Grosso, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:


LEI:

Art. 1º- O logotipo oficial do Município de Sapezal passa a ser identificado na forma e particularidades constantes dos anexos I (Descrição justificativa dos elementos que compõem o logotipo do Município de Sapezal), II (Malha Estrutural), e III (Aplicação de Cores), partes integrantes da presente lei.

Art. 2º - O logotipo oficial do Município é de uso obrigatório nos documentos oficiais, veículos públicos e placas inaugurais de prédios públicos, sendo facultativo nos demais casos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sapezal/MT., aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.


Francisco Ernaldo C. de Melo
Vereador